

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA E A EMPRESA TEF-TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA, com endereço à Rua Cruz Alta, 001, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0022-42, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA TEF-TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, com endereço na Rua Professora Anunciada da Rocha Melo, 214, Sala 203, Caixa Postal 018, Madalena, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 32.065.944/0001-03, neste ato representada por **JOSÉ FLÁVIO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.201.234-05 e **THARLA ANDREZA WANDERLEY GREM DE SOUZA**, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF sob o nº 035.769.444-94, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços especializados de faturamento BPA, com a análise, atualização, monitoramento e envio de arquivos eletrônicos à SES no que se refere ao CNES - Cadastro de Estabelecimento de Saúde, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.2. O pagamento correspondente ao objeto deste contrato, será efetuado preferencialmente através de crédito em conta corrente do **BANCO DO BRASIL**, ou qualquer instituição bancária indicada pela **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal atestada. Para fazer jus ao pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar as competentes certidões de regularidade fiscal sendo:

2.2.1. Federal (Fazenda Nacional): **CERTIDÃO NEGATIVA DOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.**


2.2.2. FGTS (Regularidade do Empregador): **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.**

2.2.3. Fiscal (Fazenda Pública Estadual): **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.**

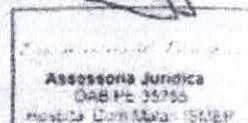
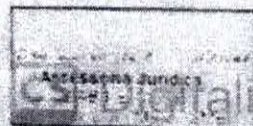
2.2.4. Municipal (Secretaria de Receita Municipal): **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.**

2.2.5. Trabalhista (Justiça do Trabalho): **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.**


Lorena de Lima Araújo
Coordenação de Contratos
ISMER


Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMER





CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura, por mais 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de Setembro de 2025.

Maria de Fátima Souza Alencar
Coordenação Geral

CONTRATANTE
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ-UPA BARRA DE JANGADA
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

~~CONTRATADA~~
~~EMPRESA TEF TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA~~
~~THARLA ANDREZA WANDERLEY GREM DE SOUZA~~

~~CONTRATADA~~
~~EMPRESA TEF TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA~~
~~JOSÉ FLÁVIO DE SOUZA JÚNIOR~~

[Handwritten signature]
GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

[Handwritten signature]
Karla Freitas
Coordenação Geral
UPA BARRA DE JANGADA

[Handwritten signature]
Lorena de Lima Araújo
Coordenação de Contrato
NCC-ISAEP

Testemunhas:

Tiago Siqueira de Brito
074.942.214-92

[Handwritten signature]
Francily Coelho de Lima
134.461.824-38

